

Maio de 2025
Niterói - Rio de Janeiro
Secretaria Municipal da Mulher

Plano de Integridade

Previne Niterói

2025 - 2026



PREFEITURA DE
niterói
TEMPO DE **AVANÇAR**

MULHER



Rodrigo Neves

Prefeito

Isabel Swan

Vice Prefeita

Thaiana Ivia Pereira

Secretária da Mulher

Adriana Lins

Subsecretaria

Elaboração do Manual

Cléa Barroso

Controle Interno

Driele Penha

Assessora Administrativa

Aline Santos

Coordenadora da Comunicação

Sumário

1. Introdução	4
2. Criação da SMMU	4
3. Caracterização do órgão	5
4. Principais competências e serviços prestados	5
5. Estrutura da Secretária	6
5.1 Alta Administração	6
5.1.1 Secretária	6
5.1.2 Subsecretária	7
5.2 Estrutura do órgão	8
5.3 Estrutura de Governança	8
5.4 Estrutura da unidade controle interno setorial	9
5.4.1 Ações do Controle Interno	9
5.5 Equipe de Integridade Responsável	11
5.6 Organograma Secretaria da Mulher	12
6. Missão, Visão e Valores da SMMU	12
7. Objetivos do Plano	13
7.1 Objetivos Gerais	13
7.2 Objetivos Específicos.....	14
8. Metas do Plano	14
9. O Plano e suas ações	15
10. Referências	20

1 . Introdução

A Secretaria da Mulher, aprovada na Câmara de Vereadores em 1º de março de 2024 é um organismo público vinculado à Prefeitura Municipal de Niterói. A história começa com a criação da CODIM (Coordenadoria de Políticas e Direitos das Mulheres), criada em 2003, atuava na vanguarda dos direitos das mulheres, uma vez que foi inaugurado antes promulgação da Lei nº 11.340, conhecida popularmente como a Lei Maria da Penha.

2. Criação da SMMU

A criação da SMMU foi o resultado de uma forte militância pela causa da mulher, contemplando diversas demandas das niteroienses. Os objetivos são promover a igualdade de gênero, o empoderamento feminino e o combate à violência, vinculado ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável da ONU 5: Igualdade de gênero e Empoderamento da Mulher.

As estratégias desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Mulher são sustentadas a partir de uma metodologia que consiste em garantir as portas de entrada aos diversos serviços oferecidos, acolhimento especializado e portas de saída para a autonomia feminina.

Nossas políticas públicas são elaboradas para que haja a garantia da igualdade de gênero e cidadania plena, promovendo ações voltadas para o bem-estar, educação, geração de emprego e o rompimento do ciclo da violência contra a mulher, resgatando sua dignidade e priorizando a emancipação feminina.

Seguindo, também, os pilares do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres. Com prevenção em ações educativas e culturais que intervenham em padrões machistas e sexistas, assistência a partir da rede de atendimento e capacitação de agentes

públicos e na garantia de direitos, contribuindo para o cumprimento da legislação nacional, acordos internacionais e o empoderamento das mulheres.

3.Caracterização do órgão

A Secretaria da Mulher, aprovada na Câmara de Vereadores em 1º de março de 2024 é um organismo público vinculado à Prefeitura Municipal de Niterói. A história começa com a criação da CODIM (Coordenadoria de Políticas e Direitos das Mulheres), criada em 2003, atuava na vanguarda dos direitos das mulheres, uma vez que foi inaugurado antes promulgação da Lei nº 11.340, conhecida popularmente como a Lei Maria da Penha.

4.Principais competências e serviços prestados.

A SMMU atua por meio de 5 (cinco) eixos de trabalho:

Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres: Oferece atendimento especializado e multidisciplinar por meio do Centro Especializado de Atendimento à Mulher Neuza Santos (CEAM), Núcleos de Atendimento à Mulher (NUAM) e Sala Lilás. Além disso, este eixo desenvolve ações e programas para prevenir e combater todas as formas de violência, incluindo física, psicológica, sexual, moral e patrimonial, conforme estabelecido pela Lei Maria da Penha.

- Ações Étnico-Raciais e Diversidade: Promove políticas inclusivas que respeitam as diferenças raciais, étnicas, geracionais, religiosas, de orientação sexual e de deficiência.
- Dados, Inovação e Monitoramento: Desenvolve sistemas integrados de dados para apoiar a elaboração de políticas públicas e programas de saúde integral para as mulheres.

- **Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres:** Responsável pela elaboração, promoção e execução de políticas públicas voltadas à prevenção e ao enfrentamento da violência contra as mulheres.
- **Autonomia Econômica das Mulheres:** Implementa programas como o Espaço Empreender Mulher , visando à capacitação profissional e a promoção da autonomia econômica: Iniciativas voltadas ao empreendedorismo feminino e à inserção das mulheres no mercado de trabalho, visando sua independência financeira.
- **Saúde, Bem-estar e Maternar:** Foca na promoção da saúde integral das mulheres, incluindo aspectos físicos, emocionais e sociais.

5.0 Estruturação da Secretaria da Mulher

5.1 Alta Administração

5.1.1 Secretária

Compete à Secretária Municipal da Mulher assessorar diretamente o Prefeito de Niterói em matérias relacionadas à promoção da equidade de gênero e à formulação de políticas públicas voltadas à garantia dos direitos das mulheres. É sua atribuição dirigir as atividades da Secretaria, expedindo orientações e normas, além de articular com sua equipe o planejamento estratégico da pasta, alinhado à agenda da administração pública municipal. Cabe à Secretária aprovar programas, projetos e a proposta orçamentária anual da Secretaria, bem como solicitar contratações de pessoal ou serviços especializados necessários ao cumprimento das ações da pasta.

Também lhe compete praticar atos de gestão com foco na qualidade, eficiência e alcance de metas, indicar representantes para conselhos vinculados à Secretaria, delegar competências e promover a avaliação periódica dos resultados institucionais.

Além disso, é responsável por supervisionar tecnicamente todas as unidades da Secretaria, garantir a integração entre elas e assegurar que suas ações estejam em consonância com as políticas públicas municipais, estaduais e federais para as mulheres. Também cabe à Secretária determinar a instauração de procedimentos administrativos apuratórios, quando necessário, e exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Prefeito.

5.1.2 Subsecretária

Compete à Subsecretária da Mulher coordenar e supervisionar as atividades do Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM Neuza Santos, assegurando um atendimento humanizado, qualificado e intersetorial às mulheres em situação de violência. É sua responsabilidade garantir a implementação das políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero no âmbito do CEAM, promovendo a articulação com os diversos órgãos da rede de proteção, como delegacias especializadas, Defensoria Pública, Ministério Público, serviços de saúde, assistência social e demais parceiros institucionais. Além disso, cabe à Subsecretária gerenciar as equipes técnicas multidisciplinares, acompanhar e avaliar os indicadores de atendimento, elaborar relatórios gerenciais periódicos e propor ações e projetos que ampliem o acesso das mulheres aos seus direitos.

Todas essas atribuições devem estar alinhadas às diretrizes e estratégicas da Secretaria Municipal da Mulher, fortalecendo o papel do CEAM como referência no acolhimento e na proteção das mulheres em situação de violência.

5.2 Estrutura do Órgão

I – Secretária;

II – Órgãos de assistência direta e imediata:

a) Gabinete;

b) Assessoria de Comunicação;

c) Assessoria de Jurídica;

d) Assessoria de Planejamento e Orçamento;

e) Assessoria de Controle Interno;

III – órgãos singulares:

Subsecretaria de Direitos das Mulheres:

Diretoria dos Eixos Temáticos da SMMU

1. Coordenação de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres;

2. Coordenação de Ações étnico-raciais e diversidade;

3. Coordenação de Gestão de Dados, Inovação e Monitoramento;

4. Coordenação de Autonomia Econômica das Mulheres;

5. Coordenação de Saúde, Bem Estar e Maternar.

IV – Estruturas vinculadas à SMMU:

Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM Neuza Santos;

Sala Lilás

Núcleo de Atendimento à Mulher – NUAM Mário Monteiro

Núcleo de Atendimento à Mulher – NUAM Plaza Shopping

Espaço Empreender Mulher

5.3 Estrutura de Governança

A Lei Municipal nº 3.466/2020, regulamentada pelo Decreto nº 13.877/2021, que ao ensejo de criar o Plano de Integridade do Município de Niterói, busca promover a política de integridade como princípio da Governança Pública, para todos os órgãos e entidades da

administração pública direta e indireta, nos termos do seu art. 3º, inciso II. Município de Niterói, busca promover a política de integridade como princípio da Governança Pública, para todos os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, nos termos do seu art. 3º, inciso II. Pode-se afirmar, dentre outros, que o escopo do referido instrumento legal é assegurar a conformidade com as leis e regulamentos, de molde a proteger a administração pública municipal de atos lesivos que resultem em prejuízos causados por irregularidades, desvios de ética e de conduta, bem como fraudes contratuais.

5.4 Estrutura da unidade controle interno setorial

De acordo com o Decreto nº 13.369/2019, o Controle Interno Setorial tem como função a proteção e defesa do patrimônio público; prevenção e combate à corrupção; promoção da ética no serviço público; garantia da legalidade; incremento da moralidade, da transparência e da integridade dos atos praticados na Administração Pública; confiabilidade das informações financeiras, orçamentárias, administrativas, contábeis, licitatórias, operacionais, patrimoniais, de tecnologia da informação, de pessoal e de transparência; promoção da eficiência e eficácia operacional; garantia da efetividade; fomento ao controle social da gestão; estímulo à aderência às políticas da Administração; racionalização dos procedimentos e otimização da alocação dos recursos; mitigação dos riscos inerentes à gestão; promoção da integração e homogeneização dos entendimentos dos órgãos e entidades do sistema de controle interno; e fomento ao controle interno, aos atos de correição e ouvidoria.

5.4.1 Ações

Compete ao Controle Interno Setorial da Secretaria Municipal da Mulher (SMMU):

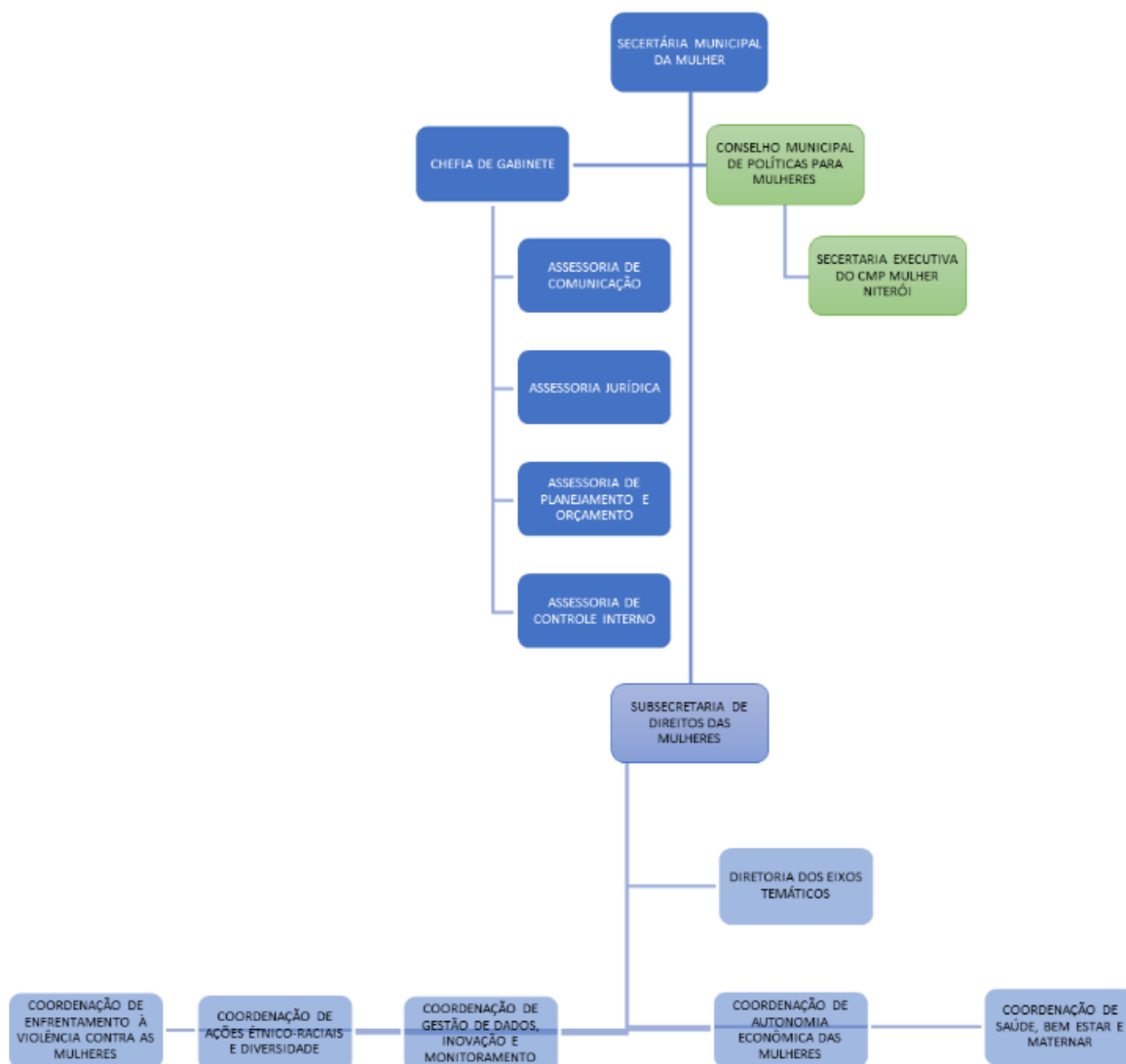
1. Observar e cumprir as orientações técnicas estabelecidas pelo órgão central do Sistema de Controle Interno (SCI), respeitando os princípios da legalidade e da integridade administrativa.
2. Verificar, de forma preliminar, o cumprimento da legislação aplicável aos objetos administrativos antes do envio dos processos ao órgão central de controle interno, com manifestação expressa obrigatória nos processos instruídos com Termos de Referência de Monitoramento (TRMs), conforme previsto no Decreto nº 13.269/2019.
3. Assegurar a observância das instruções normativas expedidas pela Controladoria-Geral do Município (CGM) de Niterói, bem como da legislação correlata vigente.
4. Planejar, organizar, coordenar, executar e controlar as atividades relativas ao controle interno no âmbito da unidade setorial, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos pela CGM e demais legislações aplicáveis.
5. Acompanhar e controlar a implementação das recomendações emitidas pela CGM, pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) e por outros órgãos de fiscalização.
6. Zelar pela regularidade das Prestações de Contas e Tomadas de Contas, assegurando que estejam fundamentadas em documentos idôneos e verificáveis.
7. Fornecer subsídios para o aprimoramento de normas e procedimentos internos, contribuindo para o fortalecimento do controle interno e para a efetividade das ações administrativas.
8. Dar suporte informativo sobre atividades, indicadores e metas relacionadas ao planejamento estratégico da SMMU.
9. Participar das reuniões periódicas promovidas pelo órgão central de controle interno, ou indicar representante, visando a integração entre os órgãos e ao aperfeiçoamento das práticas do SCI.

10. Comunicar de forma imediata à CGM quaisquer eventos de risco, indícios de ilegalidade ou irregularidades cometidas por agentes públicos ou privados no uso de recursos públicos, sem prejuízo de informar os gestores responsáveis para adoção de providências cabíveis.
11. Manter o gestor da unidade administrativa informado sobre o andamento e os resultados das ações de controle interno, bem como de possíveis inconformidades identificadas na gestão pública.
12. Assegurar a correta alimentação dos sistemas integrados de gestão do Município, garantindo a inclusão adequada e tempestiva dos dados exigidos pelos órgãos de controle.

5.5 Equipe de Integridade Responsável

- Cléa Barroso Pereira - Assessora Administrativa e Controle Interno.
- Driele Penha da Silva - Assessora Administrativa.

5.6 Organograma Secretaria da Mulher



6. Missão, Visão e Valores da SMMU

Missão

Emancipar todas as mulheres por meio de políticas públicas que promovam e garantam a diversidade e o empoderamento feminino, por meio do acesso integral aos direitos (inerentes) à mulher, a fim de alcançar o impacto social (da transformação).

Visão

Ser referência na garantia da autonomia integral, cidadania plena feminina, elevando a dignidade e a importância da mulher na sociedade, a fim de potencializá-la como instrumento de libertação de todas as formas de opressão.

Valores/ Princípios:

Igualdade de gênero
Respeito à diversidade
Autonomia feminina
Justiça social
Empoderamento e protagonismo
Compromisso com os direitos humanos
Transparência e ética
Participação social e democracia
Intersetorialidade
Inovação e efetividade

7. Objetivos do Plano de Integridade

7.1 Objetivo Geral

Criar, fomentar e fortalecer a cultura de integridade, ética, honestidade, equidade de gênero e transparência no âmbito da Secretaria Municipal da Mulher (SMM), assegurando a conformidade das ações institucionais com os princípios da administração pública e os direitos das mulheres.

7.2 Objetivos Específicos

- Executar o Plano de 100 Dias, conforme o acordo firmado entre a SMM e a Controladoria-Geral do Município (CGM);
- Identificar, no âmbito interno, fragilidades e vulnerabilidades nos processos, práticas e funções desempenhadas pela SMM;
- Propor e implementar ações de correção, prevenção e/ou mitigação de riscos que comprometam a integridade institucional e a eficácia das políticas públicas voltadas às mulheres;
- Estimular a responsabilização ética de servidores(as) e colaboradores(as), com foco no compromisso com o interesse público e com a promoção dos direitos humanos;

8. Metas do Plano

O Plano de Integridade da Secretaria Municipal da Mulher (SMM) tem como objetivo principal fortalecer a governança pública por meio da promoção de uma cultura organizacional baseada na ética, transparência, responsabilidade e respeito aos direitos humanos, especialmente os direitos das mulheres.

A estrutura do plano está fundamentada em pilares que envolvem a gestão ética e responsável da coisa pública, a incorporação de elevados padrões de conduta pelos agentes públicos, a análise de maturidade institucional, o gerenciamento de riscos, o fortalecimento dos controles internos, a transparência nas ações e a participação social na formulação e avaliação das políticas públicas.

Nesse contexto, o plano contempla ações de capacitação dos(as) servidores(as) e promoção das boas práticas, da legalidade e dos princípios éticos, com o objetivo de orientar o comportamento institucional em consonância com as atribuições da SMM.

Além disso, busca-se criar o monitoramento e a prevenção de riscos, fortalecendo os mecanismos de controle interno voltados à detecção precoce de irregularidades. A participação social é valorizada como instrumento de controle e avaliação, sendo garantida por meio da divulgação transparente das ações da Secretaria, do acesso à informação e do uso efetivo dos canais de ouvidoria.

O Plano de Integridade da SMM está organizado em três etapas principais:

I – Ações executadas no Plano de 100 Dias da gestão 2021–2024, constantes do Pilar I, decorrentes de Termo de Compromisso firmado entre a SMM e a CGM;

II – Ações identificadas pela Secretaria Municipal da Mulher, constantes do Pilar III, com foco no fortalecimento da integridade institucional;

III – Elaboração e implementação do Plano de Integridade para o biênio 2025/2026.

9. O Plano e suas ações

10. Referências

- MINUTA REGIMENTO INTERNO SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER DE NITERÓI
- NITERÓI. Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985. Aprova o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Niterói.
- NITERÓI. Decreto nº 12.524 de 04 de janeiro de 2017. Institui o Código de Ética do Agente Público Municipal.

PLANO DE INTEGRIDADE - PREVINE NITERÓI
PÚBLICO ALVO: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
PLANILHA CONTENDO AÇÕES, RISCOS ASSOCIADOS, SUGESTÕES DE AÇÕES MITIGATÓRIAS E DE INDICADORES
Secretaria Municipal da Mulher - SMMU

Ações determinadas pela Controladoria Geral do Município										
Pilar I – Ações executadas no Plano de 100 dias da gestão 2025/2026	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQQ	Modelo das 3 Linhas	
1. Reajustar o Auxílio Social para Mulheres para 1 salário mínimo, Lei 3.622 de 30 de julho de 2021, alterada Lei 3986 de 19 de março 2025.	EIXO 2	Agravamento da vulnerabilidade socioeconômica de mulheres em situação de pobreza.	Conectar o auxílio a cursos profissionalizantes, programas de microcrédito e parcerias com empresas locais para facilitar a independência econômica	Número de mulheres com o Auxílio Social reajustados; Cadastro atualizado das mulheres com Auxílio Social reajustados.	SMMU	5	R. Social	N. Inclusiva	1ª Linha ou 2ª Linha	
2. Implementar o Caminho Liliás entre equipamentos da Secretaria	EIXO 2	Aumento ou manutenção das barreiras de acesso à rede de proteção para mulheres em situação de violência. Dificuldades das mulheres em acessar serviços de proteção, apoio psicológico, jurídico e socioemocional de forma integrada	Criar protocolos intersetoriais e capacitar os servidores. Investimentos em urbanismo tático, iluminação pública e monitoramento.	Registro fotográfico das ações realizadas; material de divulgação do projeto "Caminho Liliás" elaborado e publicado.	SMMU	5	R. Social	N. Inclusiva	1ª Linha ou 2ª Linha	
3. Publicar ordem de início da reforma do Centro Especializado em Atendimento à Mulher	EIXO 2	Descumprimento do prazo contratualmente estabelecido para a conclusão da obra; Comprometimento da continuidade e qualidade do atendimento especializado às mulheres em situação de violência.	Criação de um ponto de atendimento provisório (em outro prédio público ou sala adaptada), com divulgação do plano de reforma, prazos e locais de atendimento temporário.	Ordem de início da Reforma do Centro Especializado em Atendimento à mulher Publicado	SMMU	5	R. Social	N. Inclusiva	1ª Linha ou 2ª Linha	
Pilar II.L –Ações comuns à toda administração	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQQ	Modelo das 3 Linhas	
1. Elaborar/atualizar e publicar o Plano de Integridade Previne Niterói - referente ao biênio 2025/2026, visando fortalecer a cultura de integridade no órgão ou entidade.	EIXO 1	Descumprimento da Lei Municipal nº 3.466/2020 e do Decreto Municipal nº 13.877/2021, que estabelecem as diretrizes para a implementação do Previne nos órgãos e entidades do Município de Niterói.	Identificar os objetivos e as ações prioritárias, os riscos associados, as ações mitigatórias e os indicadores de avaliação de desempenho, para elaborar/atualizar e publicar o Plano de Integridade "Previne Niterói" (2025/2026), alinhado às melhores práticas de controle, governança, proteção de dados, gestão de riscos, ética, transparência e combate à corrupção.	Plano de Integridade atualizado e publicado no site do órgão ou entidade e no Portal da Transparência do Município.	Decreto Municipal nº 13.877/2021	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha	
2. Demonstrar comprometimento da Alta Administração por meio da assinatura do Termo de Compromisso relativo à execução das ações de Integridade e Compliance do "Previne Niterói" (biênio 2025/2026), bem como participações, treinamentos e capacitações sobre temas ligados à integridade e compliance, evidenciando apoio manifesto na implementação e no fortalecimento da Cultura de Integridade e Compliance no ambiente do órgão/entidade do Município.	EIXO 1	Ausência de apoio explícito da Alta administração na implementação das ações do Plano de Integridade Previne Niterói (2025/2026) em descumprimento da Lei Municipal nº 3.466/2020 e o Decreto nº 13.877/2021.	Assinar o Termo de Compromisso; Participar de eventos e capacitações relacionados aos temas de integridade, compliance e correlatos.	(I) Termo de Compromisso assinado pelo Secretário/Presidente. (II) Pelo menos, um evento anual que envolva capacitações e/ou treinamentos sobre temas ligados à integridade e compliance contemplado com a participação da Alta Administração.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha	
3. Capacitar o(a) gestor(a) do órgão ou entidade por meio de curso com Certificação Internacional sobre Riscos (ISO 31.000), Antissuborno (ISO 37.001) ou Compliance (ISO 37.301), com o objetivo de fortalecer a implementação de ações e boas práticas de governança corporativa e a cultura da Integridade e do Compliance.	EIXO 1	Desconhecimento das principais Normas Internacionais referentes à Gestão de Riscos, Antissuborno e Compliance, podendo comprometer a capacidade de identificar, avaliar e mitigar os riscos institucionais.	Realizar, pelo menos, uma capacitação com Certificação Internacional pelo(a) gestor(a) do órgão ou entidade, preferencialmente em 2025.	Certificação Internacional realizada pelo(a) gestor(a) do órgão ou entidade.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha	
4. Incentivar os integrantes da Rede de Controle Interno (RECONIT), Rede de Planejamento e Orçamento (PlaNI), Rede de Administradores do e-ciga, Rede de Agentes de Contratação, Rede de Contabilidade e outros servidores designados para exercer as atribuições de Fiscais de Contrato a se capacitarem, preferencialmente, através das "Jornadas de Certificação" da Escola de Governo e Gestão (EGG-Niterói) e em outras instituições: Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECG-TCE-RJ) e Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).	EIXO 1	Ineficiência das Redes Municipais devido à ausência de servidores capacitados para exercerem suas funções operacionais e administrativas de forma célere e competente; Ausência de Fiscais de Contratos devidamente capacitados para a realização de suas funções e sem conhecimento dos termos do instrumento contratual.	Capacitar os integrantes das Redes e Fiscais de Contratos, preferencialmente através das "Jornadas de Certificação" da Escola de Governo e Gestão (EGG-Niterói); e em outras instituições: Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECG-TCE-RJ) e Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).	(I) 100% dos servidores pertencentes às Redes capacitados, preferencialmente, pela EGG e/ou ECG-TCE-RJ e ENAP. (II) Servidores designados como Fiscais de Contratos capacitados, preferencialmente, pela EGG e/ou ECG-TCE-RJ e ENAP.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha	
5. Atualizar e divulgar tempestivamente em seu site oficial (caso tenha), informações relacionadas à administração de recursos humanos da instituição, da seguinte forma: relação nominal dos servidores; indicação de cargo e/ou função desempenhada pelo servidor; indicação da lotação por servidor.	EIXO 3	Descumprimento da Lei Municipal nº 3.084/2014, que disciplina o acesso à informação no Município de Niterói, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011 que regula o acesso a informações, observando o disposto nos arts. 7º e 8º. Comprometimento significativo da participação social ao ter a divulgação dessas informações apenas no Portal da Transparência.	Divulgar em seu site oficial (caso tenha) informações relacionadas à administração de recursos humanos do órgão ou entidade, da seguinte forma: relação nominal dos servidores; indicação de cargo e/ou função desempenhada pelo servidor; e indicação da lotação por servidor.	Captura de tela e link das informações relacionadas à administração de recursos humanos divulgados no site do órgão/entidade	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha	
6. Gerenciar riscos em nível estratégico com base na Metodologia Previne: Gestão de Riscos e Controle englobando, no mínimo, as seguintes etapas: (I) Diagnóstico de ambiente interno e externo e fixação de objetivos; (II) Identificação e registro de riscos; (III) Análise dos riscos; (IV) Tratamento e monitoramento das propostas de ação e/ou contingências.	EIXO 2	Perdas financeiras, danos à reputação e imagem institucional, com consequências graves para o órgão/entidade e seu respectivo gestor (a) pela ausência de planejamento para lidar com eventos adversos (riscos).	Utilizar a Metodologia Previne: Gestão de Riscos e Controle – instrumento administrativo de Prevenção e Gerenciamento de Riscos instituído pela Portaria nº 029/CGM/2022, disponível no site institucional da CGM, para auxiliar no gerenciamento de riscos no órgão/entidade.	Instrumento (planilha) de gerenciamento de riscos - disponibilizados nos anexos da "Metodologia Previne Niterói" - preenchido.	Portaria nº 029/CGM/2022	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha	
7. Fomentar a adesão de fornecedores dos órgãos e entidades da Prefeitura de Niterói à Política de Integridade e Compliance "Previne Niterói", garantindo a qualidade e execução das contratações em conformidade com a Lei Federal nº 12.846/2013, a Lei Municipal nº 3.466 /2020 e o Decreto nº 14.235/2021.	EIXO 3	Inobservância do Decreto nº 14.235/2021, que regulamenta o Programa de Integridade no âmbito das organizações sociais e pessoas jurídicas de direito privado estabelecidas em Niterói e/ou que virem a contratar com o Município. Descumprimento e/ou inobservância da Lei Federal N° 12.846/2013 – Lei Anticorrupção (Art. 7º, Inciso VIII).	Disponibilizar e/ou enviar informações, através dos canais oficiais do órgãos ou entidade, sobre a implementação do Previne Niterói aos principais fornecedores. Realizar eventos, campanhas e/ou notificação pelos canais oficiais, aos principais fornecedores, com claro estímulo e direcionamento para adesão ao "Previne Niterói".	(I) Pelo menos, uma notificação e-mail anual com informações sobre a implementação do Previne Niterói, enviada aos principais fornecedores do órgão ou entidade. (II) Pelo menos, um evento e/ou campanha anual direcionada aos principais fornecedores, abordando os temas Integridade, Compliance e Gestão de Riscos.	Decreto Municipal nº 14.235/2021	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha	

8. Acompanhar as determinações dos órgãos de Controle Externo, visando controlar o número de representações em face de editais de licitação de Niterói no TCE/RJ, bem como a quantidade de exames reiterados por aquele Tribunal, em atendimento aos riscos mais comuns levantados nas decisões da Corte de Contas.	EIXO 2	Ausência de mecanismos de acompanhamento e monitoramento das determinações dos órgãos de Controle Externo, podendo acarretar o aumento de representações e exames pelo TCE/RJ.	Utilizar do MMAR (Mapa de Monitoramento de Atendimento às Recomendações) para sistematizar e acompanhar as recomendadas/solicitações advindas do TCE-RJ).	Mapa de Monitoramento de Atendimento às recomendações preenchido.	TCE-RJ	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
9. Responder todas as manifestações oriundas dos cidadãos através do canal de ouvidoria, visando atingir o percentual de 100% de respostas, cumprindo o prazo legal.	EIXO 3	Não cumprimento da Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.	Melhorar os indicadores de monitoramento e resultados, referente ao tempo médio de resposta e percentual de respostas dadas aos usuários pelos órgãos e entidades. Aprimorar os procedimentos e os fluxos das manifestações oriundas dos canais de ouvidoria visando maximizar a capacidade de resolubilidade.	100% das manifestações oriundas dos cidadãos respondidas dentro do prazo legal.	Lei Federal nº 13.460/2017	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
10. Publicar Portaria atualizada contendo a relação dos titulares das Unidades de Controle Interno Setorial (UCIS) ou do Controle Interno (CI), sempre que houver alteração, observando os critérios que garantem a transparência e a imparcialidade nas demandas da atividade de Controle Interno.	EIXO 3	Descumprimento dos Decretos Municipais N° 13.369/19, que cria as UCIS, e nº 15.123/2023, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno - SCI - do Poder Executivo Municipal e seus respectivos anexos, que tratam do processo seletivo e avaliação curricular das UCIS.	Publicar Portaria atualizando os membros das UCIS ou do CI, assegurando as competências e as responsabilidades presentes no Decreto Municipal nº 15.123/2023 e nas melhores práticas, em conformidade com as diretrizes legais e regulamentares.	Portaria com os integrantes das UCIS ou CI publicada no Diário Oficial do Município.	Decreto Municipal N° 13.369/19	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
11. Capacitar os setoriais de LGPD responsáveis pela aplicação da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), com o objetivo de assegurar a implementação efetiva das diretrizes e obrigações previstas na legislação, promovendo a conformidade e a proteção de dados pessoais no âmbito do órgão ou entidade.	EIXO 1	Ineficiência ou falhas na implementação das diretrizes e no tratamento de dados previstos na Lei nº 13.709/2018, comprometendo a proteção de dados pessoais e aumentando o risco de não conformidade nos órgãos e entidades municipais.	Realizar capacitações dos setoriais de LGPD, visando assegurar a implementação efetiva das diretrizes e obrigações previstas na legislação, promovendo a conformidade e a proteção de dados pessoais no âmbito do órgão ou entidade.	Setoriais de LGPD do órgão ou entidade capacitados.	Lei Federal nº 13.709/2018	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
12. Participar dos encontros presenciais dos integrantes da Rede de Controle Interno Municipal (RECONIT), visando promover o alinhamento de procedimentos, o compartilhamento de boas práticas e a articulação de soluções conjuntas que promovam o controle e a prevenção de irregularidades.	EIXO 1	Ausência de alinhamento de procedimentos e de boas práticas de controle interno nos órgãos ou entidades, acarretando falhas ou inconformidades nos processos operacionais e administrativos.	Participar dos encontros presenciais realizados pelo Órgão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Niterói - Encontro RECONIT.	Participação de todos os membros do CI do órgão ou entidade em todos os encontros presenciais realizados pela CGM efetivada.	Portaria N° 004/CGM/2019	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
13. Elaborar e publicar Protocolo de Desligamento/Exoneração de servidores, visando o estabelecimento de diretrizes e procedimentos que garantam a conformidade com as normas vigentes.	EIXO 3	Descumprimento do Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal. Infração da Lei nº 13.709/2018 através do vazamento de dados por ex-servidores.	Elaborar e publicar Protocolo de Exoneração de Servidores do órgão ou entidade, seguindo as melhores práticas administrativas.	Protocolo de exoneração elaborado e publicizado no site do órgãos ou entidade.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
14. Realizar campanha interna de forma periódica para informar aspectos importantes sobre o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal, Decreto Municipal nº 14.293/2022, divulgando conceitos fundamentais, princípios, deveres e vedações aos agentes públicos, combate ao assédio, relação com fornecedores, entre outros.	EIXO 1	Desconhecimento, por parte dos servidores, dos conceitos fundamentais, princípios, deveres, obrigações, vedações aos agentes públicos, combate ao assédio, relação com fornecedores, entre outros, previstos no Decreto Municipal nº 14.232/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal	Realizar palestras internas ou produzir material de divulgação do Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal e do Almanaque do Código.	Pelo menos uma campanha anual, ou ação equivalente, sobre o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal realizada.	Decreto Municipal nº 14.232/2022	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

Pilar III. Ações identificadas pelo próprio órgão da Administração direta	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQQ	Modelo das 3 Linhas
1. Elaborar Lei que garanta o direito a licença para servidoras que sofrem violência doméstica através do projeto "Licença Ilúas"	EIXO 3	Inexistência de normativos que garantam a segurança e licenças para mulheres vítimas de violência doméstica.Essa normativa será criada no ano 2025.	Elaboração de uma lei que garanta licença para servidoras que sofrem violência doméstica através do projeto "Licença Ilúas"	Minuta da Lei elaborado; Lei Publicada no DO.	SMMU	5	R. Social	N. Inclusiva	1ª Linha ou 2ª Linha
2. Realizar Seminário de Gênero visando ampliar o debate através de rodas de conversa, promoção e troca de conhecimentos, engajamento dos participantes em discussões fundamentais sobre gênero, raça, ...	EIXO 3	Desconhecimento e fraco engajamento das pessoas relativamente às questões de gênero, raça, ...	Realizar palestras com a intenção de promover a troca de conhecimentos experiências sobre os estudos de gêneros. Através de debates mesas temáticas, rodas de conversa e apresentações culturais. dentre os temas estão feminismos, combate a violência, saúde, maternidade, raça e etnia, trabalho, ciência e política.	Seminário de Gênero realizado anualmente.	SMMU	5	R. Social	N. Inclusiva	1ª Linha ou 2ª Linha
3. Subsidiar mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica com passagens de ônibus para frequentar equipamentos e políticas públicas através do projeto "Vai Mulher"	EIXO 3	Dificuldade enfrentada por mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica para realizar continuamente seus acompanhamentos, nos equipamentos desta Secretaria.Além disso, subsídios para promover a ida e vinda nos cursos de capacitação. Essa ação será criada em 2025.	Realizar cadastros das mulheres beneficiadas; Divulgação de cursos profissionalizantes para mulheres...	Número de mulheres que foram beneficiadas com o projeto "vai Mulher"; Valor disponibilizado pela secretaria para subsidiar o projeto.	SMMU	5	R. Social	N. Inclusiva	1ª Linha ou 2ª Linha
4. Realizar oficinas internas sobre datas alusivas a campanhas nacionais/internacionais como: Campanha do Bloco "Bloco Não é Nilo", (campanha de conscientização sobre o respeito ao corpo e autonomia das Mulheres) "Mês da Mulher" (iniciativa de valorização e defesa dos direitos das mulheres); Agosto Lilás(Campanha de conscientização sobre a importância do combate à violência contra a mulher); 21 dias de Ativismo (consientizar a população sobre os diferentes tipos de agressão contra meninas e mulheres em todo mundo	EIXO 3	Possível violação ou desrespeito aos direitos fundamentais das mulheres, principalmente, daquelas em situação de vulnerabilidade social.	Elaborar um calendário anual de Roda de Conversa, com parceria com diversas instituições; facilidade e colegio... Sistematização e monitoramento. Criar campanha conjunta com outra secretarias.	Registros fotográficos das rodas de conversa realizadas; Materiais de sensibilização e conscientização elaborados e distribuídos; Lista de presenças assinadas pelas participantes das rodas de conversa.	SMMU	5	R. Social	N. Inclusiva	1ª Linha ou 2ª Linha
5. Realizar campanha interna em alusão ao "Combate ao Assédio" visando debater, conscientizar e combater todas as formas, abuso, intolerância e discriminação no ambiente de trabalho, bem como fomentar e publicar os canais de denúncia com vistas à punição do autor e a proteção às vítimas, em atendimento ao Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal.	EIXO 3	Possíveis violações ou descumprimento do Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal.	Elaboração de materiais informativos, como : cartilhas e vídeos, slogan institucional positivo. Campanhas com linguagem acessível e inclusiva.	Registro fotográfico, postagens nas mídias sociais da SMMU e materiais de divulgação elaborado.	SMMU	5	R. Social	N. Inclusiva	1ª Linha ou 2ª Linha
6. Encaminhar para a CGM iniciativas de integridade, ressaltando sua importância e demonstrando Boas Práticas, para expansão do Banco de Boas Práticas disponibilizado no Portal da Controladoria.	EIXO 3	Fraca disseminação de disseminação de boas práticas de integridade na Prefeitura Municipal de Niterói.	Preenchimento do Banco de Boas Práticas disponibilizada pela CGM com as iniciativas de integridade desenvolvidas pelo órgão.	Planilha de Boas Práticas de integridade, disponibilizada pela CGM preenchida e encaminhada à CGM.	SMMU	5	R. Social	N. Inclusiva	1ª Linha ou 2ª Linha
7. Realizar ações do PAM -Protocolo de Atendimento à Mulher, visando oferecer apoio e garantir proteção à mulher para que recebam suporte adequado dentro das dependências de dos estabelecimentos comerciais do Município de Niterói.	EIXO 3	Realização de atendimentos inadequados com possível revitimização das mulheres atendidas em situação de fragilidades social; Ineficácia dos Protocolos de atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade social.	Realizar treinamentos contínuos, presenciais e online, com acompanhamento da Secretaria da Mulher.Articular campanhas de sensibilização, benefícios em imagem institucional e selos de "Estabelecimento Amigo da Mulher".	Protocolo de/com ações de atendimento às mulheres elaborado e disponibilizado; 100 % dos membros da equipe de atendimento às mulheres devidamente capacitadas para atuarem em consonância com o Protocolo de atendimento.	SMMU	5	R. Social	N. Inclusiva	1ª Linha ou 2ª Linha
8. Realizar a Feira Empreender Mulher visando viabilizar o protagonismo feminino, promovendo visibilidade e oportunidades reais para mulheres	EIXO 3	Baixa participação das mulheres empreendedoras; Inexistência de ações voltadas para viabilizar ou promover a visibilidades das mulheres empreendedoras no município de Niterói.	Estimular a participação do público, e principalmente, das mulheres empreendedoras ampliando assim e visibilidade e a oportunidade para as mulheres.	Registro fotográfico da realização da Feira; Banneres e materiais de divulgação da feira produzidas; Postagens nas mídias sociais da SMMU.	SMMU	5	R. Social	N. Inclusiva	
9. Ofertar serviços públicos essenciais diretamente nas comunidades, com foco prioritário em territórios de maior vulnerabilidade social, por meio da iniciativa "Plantão Mulher Comunidade", garantindo o acesso facilitado a direitos básicos, promovendo a equidade no atendimento e fortalecendo o vínculo entre a gestão pública e a população local.	EIXO 3	Ausência de interação e desconhecimento dos direitos básicos fundamentais das mulheres, Serviços públicos ofertados de forma descoordenada ou limitada	Mobilização da liderança comunitaria do território para promover a adesão da população.	Numero total de atendimentos realizado; e numero de edições; Registros fotográficos, vídeos (curtos) e materiais impressos e digitais utilizados.	SMMU	5	R. Social	N. Inclusiva	1ª Linha ou 2ª Linha
10. Promover capacitações profissionalizantes por meio do programa "Mulher Líder", com foco no fortalecimento da autonomia econômica e no desenvolvimento de habilidades técnicas, empreendedoras e de liderança, visando ampliar as oportunidades de inserção e permanência das mulheres no mercado de trabalho.	EIXO 3	Manutenção da desigualdade de oportunidades para mulheres em situação de vulnerabilidade social fora do mercado de trabalho.	Incentivar mulheres em situação de vulnerabilidade social a se capacitarem profissionalmente através do Programa "Mulher Líder", com foco no fortalecimento da autonomia econômica e no desenvolvimento de habilidades técnicas, empreendedoras e de liderança, visando ampliar as oportunidades de inserção e permanência das mulheres no mercado de trabalho.	Número de mulheres capacitadas através do Programa "Mulher líder"; Lista de presença assinadas pelas mulheres que frequentaram o Programa "Mulher líder".	SMMU	5	R. Social	N. Inclusiva	1ª Linha ou 2ª Linha
11. Expandir o alcance do Treinamento Ilúas, promovendo capacitações voltadas a servidores públicos, empresas privadas com foco na qualificação para o acolhimento adequado e encaminhamento das vítimas de violência doméstica, além de fomentar a conscientização e o compromisso coletivo no enfrentamento à violência contra a mulher.	EIXO 3	Fragilidade na rede de apoio às vítimas de violência doméstica e perpetuação da desinformação	Realizar campanhas internas de mobilização com apoio da alta gestão. Realização de capacitações contínuas através do Treinamento Ilúas, voltadas a servidores públicos, empresas privadas com foco na qualificação para o acolhimento adequado e encaminhamento das vítimas de violência doméstica.	Numero de pessoas capacitadas; Lista de presença dos servidores capacitados; Lista de presença de colaboradores de empresas privadas capacitados.	SMMU	5	R. Social	N. Inclusiva	1ª Linha ou 2ª Linha
13. Ampliar a utilização do App "SOS" visando combater violência contra a mulheres que foram atendidas no CEAM.	EIXO 3	Falta de acesso a celulares ou internet pelas usuárias; Dificuldade no monitoramento e na proteção de mulheres atendidas no CEAM, aumentando sua vulnerabilidade, reduzindo a eficácia das medidas protetivas e comprometendo ações de resposta rápida.	Firmar parcerias com operadoras, empresas de tecnologia ou programas sociais para disponibilizar chips, dados móveis ou celulares às mulheres em situação de vulnerabilidade.	Quantidade total de mulheres que instalaram e ativaram o app após atendimento no CEAM.	SMMU	5	R. Social	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

14. Ampliar o Programa Dignidade Menstrual nas escolas fornecendo absorventes reutilizável e coletores menstruais e conscientizando sobre a naturalidade da menstruação, círculos informativos sobre saúde reprodutiva e igualdade de gênero.	EIXO 3	Resistência social, política ou cultural ao tema; Reforço das desigualdades e perpetuação do tabu sobre a menstruação no ambiente escolar.	Formalizar parcerias com a educação e saúde para a ampliação do Programa Dignidade Menstrual;	Total de coletores e absorventes distribuído	SMMU	5	R. Social	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
15. Expandir o Programa "Mulher em Movimento" que visa promover o bem estar, auto cuidado e a valorização das mulheres por meio de atividades físicas culturais e de lazer.	EIXO 3	Atividades ao ar livre pode ser impactadas pela meteorologia; Possível limitação de parcerias com outras secretarias e do acesso de mulheres a espaços de autocuidado, convivência e expressão cultural, impactando negativamente sua saúde física e emocional, além de enfraquecer políticas públicas de promoção da autoestima, inclusão social e prevenção da violência.	Estabelecimento de parcerias com instituições públicas, organizações da sociedade civil e iniciativas comunitárias para descentralizar as atividades do Programa "Mulher em Movimento", otimizando recursos existentes, ampliando a capilaridade territorial e garantindo a continuidade das ações mesmo com limitações orçamentárias.	Número de mulheres cadastradas no Programa e que participam regularmente; Registros fotográficos das ações realizadas pelo Programa.	SMMU	5	R. Social	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
16. Fortalecer a prevenção à violência contra a mulher por meio do "Programa Guardião Maria da Penha", promovendo ações educativas nas escolas voltadas ao público estudantil, com foco na reflexão crítica sobre os papéis sociais de gênero, a desconstrução de estereótipos e o enfrentamento das desigualdades que sustentam a violência de gênero.	EIXO 3	Possível ausência de formação crítica de crianças e adolescentes sobre desigualdades de gênero, dificultando a prevenção da violência contra a mulher desde a base educacional e perpetuando padrões culturais machistas.	Incentivar a participação voluntária, reforçando o benefício e a relevância das atividades. Realizar ações de comunicação e mobilização atrativas, usando redes sociais e influenciadores locais. Oferecer certificados ou reconhecimentos que valorizem a participação dos estudantes.	Números de escolas participantes do Programa; Número de crianças e adolescentes envolvidos nas ações do Programa; Registros fotográficos das ações realizadas nas escolas com crianças e adolescentes.	SMMU	5	R. Social	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
17. Ampliar o acesso das mulheres aos serviços públicos por meio da iniciativa "Ação Mulher", promovendo o bem-estar, o acesso à informação e a valorização da mulher, com enfoque na equidade, autonomia e fortalecimento de vínculos com as políticas públicas.	EIXO 3	Perpetuação de situações de vulnerabilidade, podendo dificultar o acesso a direitos básicos e enfraquecer a confiança nas instituições públicas, especialmente entre mulheres em contextos de desigualdade social. Além disso, possível limitação de parcerias com outras secretarias e do acesso de mulheres a espaços de autocuidado, convivência e expressão cultural, impactando negativamente sua saúde física e emocional, além de enfraquecer políticas públicas de promoção da autoestima, inclusão social e prevenção da violência.	Articular parcerias com unidades básicas de saúde, CRAS, escolas e organizações da sociedade civil para descentralizar os atendimentos da iniciativa "Ação Mulher", levando os serviços diretamente aos territórios, com foco em comunidades de maior vulnerabilidade e em estratégias de busca ativa.	Numero de mulheres participantes do Programa; Cadastro das mulheres beneficiárias do Programa.	SMMU	5	R. Social	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
Atribuições e Responsabilidades da Alta Administração: O cumprimento do Plano é ação de integridade e, para isso, será necessária a participação efetiva da alta administração, através da assinatura do gestor responsável no "Termo de Compromisso" e aprovação e execução das ações, de acordo com cronograma pré-estabelecido, conforme Art. 1º do decreto 13.877/2021.		Atribuições e Responsabilidades dos Controles Internos Setoriais: As unidades de controle interno setoriais dos órgãos e entidades da administração pública deverão ter participação ativa tanto na elaboração, quanto na execução das ações dos planos.		Atribuições e Responsabilidades da CGM NITERÓI: estabelecerá as diretrizes dos Planos de Integridade que terão a denominação de "Plano de Integridade Previne Niterói", irá elaborar matriz de Riscos de Integridade quanto às ações, bem como, apresentará formas de mitigação com indicadores que refletirão o grau de cumprimento das ações do Plano de Integridade Previne Niterói. Com base nos indicadores, a CGM-Niterói elaborará periodicamente Relatórios de Monitoramento e Avaliação que serão publicados.					
Expos: Exo 1: Incorporação de padrões elevados de conduta pelos agentes públicos Exo 2: Análise de maturidade e gerenciamento dos riscos e fortalecimento dos controles Exo 3: Estratégias de transparência, controles de efetividade das políticas públicas e participação social									
Objetivo: O Plano de Integridade – PREVINE NITERÓI, regulamentado pelo Decreto 13.877/2021, tem o objetivo de instituir estratégias e ações para disseminação da cultura de integridade nos órgãos e/ou entidades na administração pública municipal de Niterói com o intuito de expandir o seu alcance para as políticas públicas por eles implementadas e monitoradas, bem como para fornecedores ou organizações privadas com as quais mantenham relação, a fim de garantir a integridade, a transparência pública, o controle social e o combate à irregularidades na administração pública municipal.									

Legenda:

A NITERÓI QUE QUEREMOS: 32 PROJETOS ESTRUTURADORES	
	NITERÓI ORGANIZADA E SEGURA Mobilidade Desenv. e Ordenamento Urbano Prevenção e Segurança 1. Requalificação Urbana do Centro de Niterói – Fase I 2. Mobilidade Sustentável TransOceânico e Estádio do VLT 3. Plano Diretor de Niterói 4. CISP – Centro Integrado de Segurança Pública 5. Niterói de Bicicleta 6. Novo Guardião Municipal 7. Niterói Resiliente
	NITERÓI SAUDÁVEL Saúde Saneamento Gestão de Resíduos 1. Mais Saúde 2. Qualidade da Rede Hospitalar 3. Universalização do Rede de Saneamento 4. Distribuição de Água Tratada
	NITERÓI ESCOLARIZADA E INOVADORA Educação C&T 1. Qualidade na Educação 2. Mais Infância 3. Niterói Digital
	NITERÓI PRÓSPERA E DINÂMICA Desenv. Econômico Inserção Produtiva 1. Promoção de Investimentos 2. Mercado Municipal Feliciano Jose 3. Turismo Niterói 4. Niterói nas Olimpíadas 2016
	NITERÓI VIBRANTE E ATRAENTE Movimento Cultural Esporte Cultura & Entretenimento 1. Eneada Limpa 2. Niterói Mais Verde 3. Cidade da Vela 4. Niterói Cultural 5. Niterói Bem Cuidada 6. Região Oceânica Pró-Sustentável
	NITERÓI INCLUSIVA Igualdade de Oportunidades 1. Morar Melhor 2. Crack é Possível Vencer 3. Niterói Sem Miséria
	NITERÓI EFICIENTE E COMPROMETIDA Gestão Pública Participação Cidadã Integração Regional 1. Gestão Integrada e Moderna 2. Atendimento de Qualidade 3. Prefeitura Móvel 4. Niterói Transparente 5. Reequilíbrio da Previdência Municipal

